DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Intimação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.392, DE13 DE JANEIRO DE2026.

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 5.391, de 12 de janeiro de 2.026 que "dispõe sobre a cobrança de tributos municipais para o exercício de 2026."

Dimas Tadeu Bolzan, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Complementar 2.563, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam retificados os itens 04 e 08 do Anexo II do Decreto n. 5.392, de 12 de janeiro de 2.026, que "*dispõe sobre a cobrança de tributos municipais para o exercício de 2026*", nos seguintes termos:

- Onde se lê: "130,86"
- Leia-se: "136,43"

Art. 2º. Fica retificada a redação do art. 5º. do Decreto n. 5.392, de 12 de janeiro de 2.026, que "*dispõe sobre a cobrança de tributos municipais para o exercício de 2026*", nos seguintes termos:

- Onde se lê: "R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos)"
- Leia-se: "R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)"

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, em 13 de janeiro de 2.026.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

- Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

Portarias

PORTARIA N.º 013 DE 12 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a ratificação de contratações temporárias de professores, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pelas Leis Municipais n.º 2.001/99, n.º 1.839/97, n.º 2.691/09 e n.º 3.457/17, em consonância com a Lei Federal n.º 8.745/93;

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil, sendo dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, formalizada através dos requerimentos administrativos protocolados sob os números 8767, 4552, 8077, 8519, 4605, 8076, 2838, 2725,3224, 8439, 4079, 4316 e 2722 de 2025

R E SO L V E:

Artigo 1º. Ficam ratificadas as contratações, por prazo determinado, até o término do ano letivo ou até cessar a necessidade administrativa, o que ocorrer primeiro, para o exercício do emprego temporário de **Professor**, os servidores relacionados no quadro abaixo, com efeitos retroativos às datas nele indicadas:

Servidor	Cargo/Matéria	Motivo	Período de contratação	Horas semanais
Dara Aparecida Rufo	Prof. de Classe Especial	Aux. Educação Especial	10/10/2025 a 12/12/2025	32 h
Maria Gabriela Marques Pereira	Prof. de Classe Especial	Aux. Educação Especial	12/09/2025 a 12/12/2025	30 h
Jessica Karoline Moretto Cestare	Prof. de Classe Especial	Aux. Educação Especial	12/05/2025 a 12/12/2025	35 h
Sophia Micaela Araújo Molinari	Educador de Creche	Substituição	12/09/2025 a 12/12/2025	40 h
Flaviana Aparecida de Araújo	PEB I	Reforço Escolar	12/09/2025 a 28/11/2025	05 h
Gabriely Rodrigues	PEB I	Substituição	12/09/2025 a 12/12/2025	35 h
Fabiana Félix de Oliveira Conte	Educador de Creche	Sala Livre	20/05/2025 a 12/12/2025	40 h
Alessandra Cristina Sarneiro de Souza	PEB I	Reforço Escolar	12/09/2025 a 28/11/2025	15 h
Jessica Karoline Moretto Cestare	PEB I	Sala Livre	12/09/2025 a 12/12/2025	35 h
Maria Isabel Marques Ribeiro	PEB I	Sala Livre	12/09/2025 a 12/12/2025	35 h
Josiane da Silva Marinho	PEB II - Inglês	Sala Livre	28/04/2025 a 12/12/2025	8 h
Edinéia Marciano Dias	PEB II - Artes	Sala Livre	10/04/2025 a 12/12/2025	3 h
Vanessa Luciano Vieira Mazer	Prof. de Classe Especial	Aux. Educação Especial	22/04/2025 a 12/12/2025	35 h
Domingas da Conceição de Barros Gaspar	Prof. de Classe Especial	Aux. Educação Especial	25/04/2025 a 12/12/2025	30 h
Lúcia Helena De Freitas Camolezi	PEB I	Reforço Escolar	10/10/2025 a 28/11/2025	05 h
Vânia Aparecida Duque Benevides	PEB I	Reforço Escolar	15/09/2025 a 28/11/2025	05 h
Taísa Fernanda de Carvalho Brito	PEB I	Substituição	12/09/2025 a 12/12/2025	35 h
Daniela Aparecida de Oliveira da Silva	Prof. de Classe Especial	Aux. Educação Especial	12/09/2025 a 12/12/2025	35 h
Edna Rodrigues da Silva Batista	Prof. de Classe Especial	Aux. Educação Especial	12/05/2025 a 12/12/2025	35 h
Ana Lúcia de Oliveira Leite	Prof. de Classe Especial	Aux. Educação Especial	12/05/2025 a 12/12/2025	35 h
Rosani Ramalho dos Santos	Prof. de Classe Especial	Aux. Educação Especial	01/04/2025 a 12/12/2025	35 h
Brianda de Moura de Almeida Rosete	Prof. de Classe Especial	Aux. Educação Especial	07/04/2025 a 12/12/2025	35 h

Art. 2º. A ratificação prevista no art. 1º tem por finalidade regularizar administrativa e formalmente as contratações realizadas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos Lei Municipal n.º 2.001/99, n.º 1.839/97, n.º 2.691/09 e Lei Municipal n.º 3.457/17, em consonância com a Lei Federal n.º 8.745/93;

Art. 3º. Esta Portaria produz efeitos desde as datas de início indicadas no quadro de período de contratação do art. 1º, restando convalidados os atos administrativos praticados desde então.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 12 de janeiro de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 001/2026, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios Panificados para cumprimento da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço por ITEM**.**

Objeto: Gêneros Alimentícios Panificados

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 13 de janeiro de 2026.

Data e hora da abertura da sessão pública: 27 de janeiro de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 12 de janeiro de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

INTIMAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10697/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Pitangueiras-SP, designado pela Portaria 004/2024, emitida pelo Sr. Dimas Tadeu Bolzan - Prefeito Municipal, **FAZ SABER,** à empresa **KALK DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, sob CNPJ nº **52.144.389/0001-42**, que foi proferida decisão, DETERMINANDO a suspensão temporária de licitar com esta administração, no período de 01 (um) ano, conforme disposição do art. 156, inc. III da Lei nº 14.133/21, bem como ao pagamento de multa de R$ 159,91 – (cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), sendo inclusa na lista de impedidos do Sistema de Apenados de Licitação (AUDESP). Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado na imprensa Oficial.

Pitangueiras, 12 de janeiro de 2026

Desiree Leal Colozi dos Reis
Membro da Comissão Permanente de Licitações